



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.434, de 26 de julho de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 56.260,79 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais, setenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 20.826,59

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2147 TRANSP.ESCOLAR UNIÃO-PNATE (ENS.FUNDAM.)

3339033000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 35.434,20

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 20.826,59

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2147 TRANSP.ESCOLAR UNIÃO-PNATE (ENS.FUNDAM.)

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 15.078,57

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.355,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de julho de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

